



BROCHIER - RS

Decreto nº 2.133/2024

Categoria: Decretos

Secretaria: Administração e Fazenda

Data de Publicação: 3 de setembro de 2024

DECRETO Nº 2133, 03/09/2024.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 23.015,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINZE REAIS) para reforço de Dotações Consignadas no Orçamento em Vigor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a 1.880 DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor global de R\$ 23.015,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINZE REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
7 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE-ESTADO	10.301.113.2102	PROGRAMA FARMACIA BASICA-ESTADO	3.3.9.0.30	1621	115697	R\$ 3.830,00
6 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	3 - NÃO COMPUTÁVEIS	12.361.47.2009	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	1553	115511	R\$ 18.185,00
6 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	4 - MERENDA ESCOLAR - NÃO COMPUTÁVEIS	12.361.47.2011	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR -	3.3.9.0.30	1552	115853	R\$ 1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 23.015,00

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o produto do Excesso de Arrecadação ou tendência do exercício das seguintes fontes:

Receita Recurso	Valor
256 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 3.830,00
176 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 18.185,00
3035 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BROCHIER, 03/09/2024

PATRICA CRISTINA HENZ SCHOMMER

Anexos

http://www.brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/5266/BDSga_XOaaW-t0lOca8fYYHXhobA8nn3.pdf